

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.164/2018**

**Indefere a solicitação de aprovação do funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Zacchi, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.506/2018 (Processo CEE-ES nº. 399/2014/SEP nº. 68155786), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-10-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir a solicitação de aprovação do funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Zacchi, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, s/nº., Bairro Flexal, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta do Ensino Fundamental completo.

**Art. 2º** Convalidar os estudos praticados no Ensino Fundamental completo, no período de 2015 a 2017, na escola supracitada no artigo 1º desta Resolução, conforme registro nas atas de resultados finais arquivados no setor de escola extinta da SRE de Cariacica.

Vitória, ES, 22 de outubro de 2018.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 22 de outubro de 2018.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**